GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSCJPVD) E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES).

Por este instrumento, **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.089/001-14, com sede administrativa no Palácio do Campo das Princesas, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSPVD)**, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.642.138/0001-04, neste ato representada pela sua Secretária, a Dra. ANA CAROLINA PESSOA CABRAL, nomeada por meio do Ato Governamental nº 185, do dia 23 de janeiro de 2023, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES)**, Organização Social, qualificada pelo Decreto nº 44.103, de 13 de fevereiro de 2017, estabelecida na Rua do Piza, nº 137, Santa Tereza, Olinda/PE, CEP 53010-110, inscrita no CNPJ nº 10.333.399/0001-86, adiante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016, em conformidade com Lei Estadual nº 11.743/2000 e alterações, Decreto Estadual nº 23.046/2001, Processo Licitatório nº 010/2015, Dispensa de Licitação nº 003/2015, Termo de Referência e Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo aditivo, independente de sua transcrição e demais legislações pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **alterar a denominação da Contratante e a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses,** para dar continuidade a prestação de serviços especializados, visando implementar **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL**, com acompanhamento, apoio, supervisão técnica e institucional nos 184 municípios pernambucanos e Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com vistas à otimização dos resultados do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONTRATANTE

Nos termos do art. 1º, inciso XXI, da Lei nº 18.139/2023, datada de 18/01/2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSCJPVD)** teve seu plexo de competências aumentado, passando a englobar as atribuições da extinta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE (SDSCJ)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016 será prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com **termo inicial em 1º de março de 2023 e término em 28/02/2024**, podendo ainda ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL poderá rescindir o presente Contrato, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, sem qualquer ônus à Administração, em face da tramitação de nova contratação para o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros, desde a sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento, em especial os valores e o novo cronograma de trabalho estabelecidos no novo Plano de Trabalho (32787215).

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam os abaixo indicados o presente Termo Aditivo, para que produza os legais efeitos, o qual depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, data e assinatura no SEI.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL
Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD)
CONTRATANTE

MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS
Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ANTONIO LOPES AYMAR

2. EDUARDO RODRIGUES BARROS

Documento assinado eletronicamente por **Manassés Manoel dos Santos**, em 28/02/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pessoa Cabral**, em 28/02/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33790912** e o código CRC **A3CBA1AC**.